



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.672, DE 20 DE MARÇO DE 2026

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON O “MUSICANDO”, PROMOVIDO PELA ABEC – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL CRISTO.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon o evento “**Musicando**”, promovido pela ABEC – Associação Beneficente Educacional Cristo, que ocorre anualmente no mês de dezembro.

Parágrafo único. O Musicando passa a integrar o rol de eventos culturais reconhecidos oficialmente pelo Município, podendo receber apoio institucional, técnico ou logístico, conforme disponibilidade e legislação vigente.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, caso necessário, para fins de organização, apoio e articulação com a entidade promotora.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 20 de março de 2026.

VALMIR MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

ADRIANO BACKES
Prefeito

VALDELIR GILMAR DATTEIN
Secretário Municipal de Gestão de Governo